

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 768/2011 de 5 de Julho de 2011

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de Outubro, criou o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, resultante da fusão do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social com o Instituto de Acção Social;

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de Abril, foram aprovados os Estatutos do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA;

Considerando que se verifica a vacatura do lugar de coordenador do Núcleo de Acção Social de São Jorge, previsto no artigo 28.º dos Estatutos do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de Abril,

Considerando, no entanto, a necessidade de assegurar o normal e regular funcionamento do Núcleo de Acção Social de São Jorge;

Considerando que o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA é tutelado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de Outubro, pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de solidariedade e segurança social;

Considerando que os Serviços de Ilha de São Jorge, da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, possuem, por força do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, competências em todas as áreas correspondentes às atribuições desta Secretaria Regional;

Considerando que as áreas funcionais dos serviços de ilha podem ser reajustadas, por despacho do Secretário Regional, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, tendo em vista a integração de outros sectores com funções específicas;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, determino o seguinte:

1 - Até à designação do coordenador do Núcleo de Acção Social de São Jorge, do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, as respectivas competências são asseguradas pelo delegado de ilha dos Serviços de Ilha de São Jorge, da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, Lopo Miguel Fonte das Neves Ferro dos Santos.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Junho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.